

Pratique ou Explique: Análise Quantitativa dos Informes das Companhias Abertas Brasileiras (2023)



Introdução

O IBGC, a EY e a TozziniFreire Advogados têm a satisfação de compartilhar os resultados da avaliação quantitativa do Informe de Governança 2023¹ – ano em que se completa um ciclo de cinco edições de requerimento do Informe para todas as companhias abertas da categoria A². Com isso, buscamos trazer nessa edição reflexões não somente da fotografia do ano presente, mas do “filme” a respeito da evolução das empresas no período 2019–2023.

De acordo com a Resolução CVM 80/22 (que revogou a Instrução CVM 586/17), todas as companhias registradas na categoria A são requeridas a entregar o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (Código) – uma oportunidade de refletir e informar ao mercado sobre as práticas que já fazem parte da sua governança e explicar a sua adesão parcial ou não adesão às demais práticas recomendadas. Além disso, o Informe sinaliza aos investidores e outras partes interessadas o comprometimento da empresa com o aprimoramento da sua governança corporativa.

Neste ano a amostra contou com um total de 410 companhias, que publicaram o Informe até 4 de agosto de 2023 (inclusive). Ainda que desafios persistam, os resultados indicam claramente uma evolução na adoção de práticas ao longo dos cinco anos, especialmente em relação àquelas que eram menos adotadas no início do ciclo (2019).

-
1. Todas as informações coletadas para o desenvolvimento desta publicação são de origem pública, extraídas dos sites da B3 (“Empresas Listadas”) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (“Informes do Código de Governança”). Foram consolidadas até o dia 4/8/2023, sem nenhum julgamento dos autores do estudo ou averiguação junto às companhias.
 2. A exigência de divulgação do Informe de Governança se iniciou em 2018, mas apenas para as companhias que possuísem (ao menos) uma espécie ou classe de ação de sua emissão compreendida no Índice Brasil 100 (IBrX – 100) ou no Índice Bovespa (Ibovespa). Em 2019 o requerimento se tornou obrigatório para todas as companhias registradas na categoria A.

Objetivos do estudo

- Avaliar a aderência das companhias abertas brasileiras, em 2023, às práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas.
- Analisar e avaliar a evolução da taxa de aderência das companhias requeridas ao longo de cinco anos de divulgação do Informe de Governança, comparando dados de 2019 a 2023.

Principais reflexões

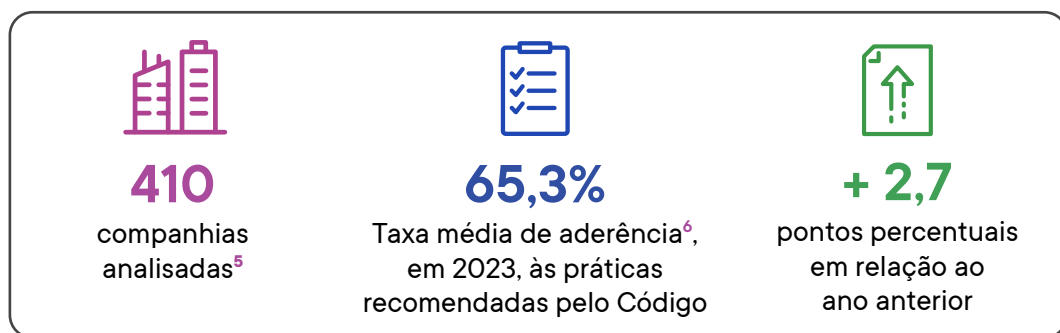
- A taxa média de aderência das companhias às práticas recomendadas alcançou um novo patamar em 2023, de 65,3% – 2,7 pontos percentuais (p.p.) acima do ano anterior e 14,2 pontos superior à taxa verificada em 2019. A notícia é boa e traz a indicação de que, em geral, as companhias estão aprimorando seus modelos de governança.
 - Entre os segmentos de listagem, as companhias do Novo Mercado apresentaram a maior evolução no período 2022–2023 e 2019–2023, um possível reflexo da adaptação ao novo regulamento³, cujo prazo final para adequação se encerrou em 2022.
 - Apesar do avanço, permanece elevada a diferença entre as companhias de maior e menor aderência (amplitude) – e entre elas e a taxa média – em cada segmento de listagem. A amplitude nos segmentos diferenciados fica em torno de sessenta pontos percentuais, e não é exceção entre as companhias do Novo Mercado.
 - Este comportamento, persistente ao longo dos anos, precisa ser mais bem compreendido. Em termos práticos, indica que não é suficiente avaliar a governança corporativa de uma companhia exclusivamente pelo segmento de listagem: são necessárias análises mais profundas, pelo Informe de Governança e outras fontes, para avaliar e julgar de fato a estrutura e a maturidade do sistema de governança.
-
3. Para maiores informações, consultar: B3, “Regulamento do Novo Mercado”, 2017.

- Quanto ao tipo de controle, as empresas estatais lideram a taxa média de aderência, alcançando 77,8% em 2023 (crescimento de 1,5 ponto percentual em relação ao ano anterior). No entanto, o maior crescimento no período 2019–2023 foi das empresas privadas, de 15,1 pontos percentuais (de 49,3% em 2019 para 64,4% em 2023).
- Este ano iniciamos análises da aderência por setor econômico, conforme classificação da B3⁴. Com exceção da categoria “outros”, a amplitude entre os setores de maior e menor aderência média não supera vinte pontos percentuais – variando entre 76,7% nos setores de petróleo, gás e biocombustíveis e de tecnologia da informação (maiores aderências) e 58,5% no setor de materiais básicos (menor aderência).
- Comparando as práticas associadas a cada um dos capítulos do Código, observa-se que todos os capítulos superaram a aderência média de 60% em 2023, indicando um maior equilíbrio entre a aplicação dos diferentes temas de governança.
- Assim como nos anos anteriores, a liderança permanece com as práticas do capítulo “diretoria” (aderência média de 71,5%); no entanto, o maior crescimento foi observado no capítulo “órgãos de fiscalização e controle”, com 4,2 pontos percentuais no comparativo 2022–2023 e 18,4 pontos percentuais de 2019 (48%) a 2023 (66,4%).
- Avaliando as práticas individualmente, os resultados apontam para uma consolidação na adoção de práticas relacionadas à formalização das atas (elaboração e clareza de atas da assembleia e do conselho), ao não acúmulo dos cargos de diretor-presidente (CEO) e presidente do conselho de administração (PCA) e à não existência de reserva de cargos de diretoria e posições gerenciais para indicação direta por acionistas – todas com aderência média superior à 90% ao longo de quase todo o período 2019–2023.

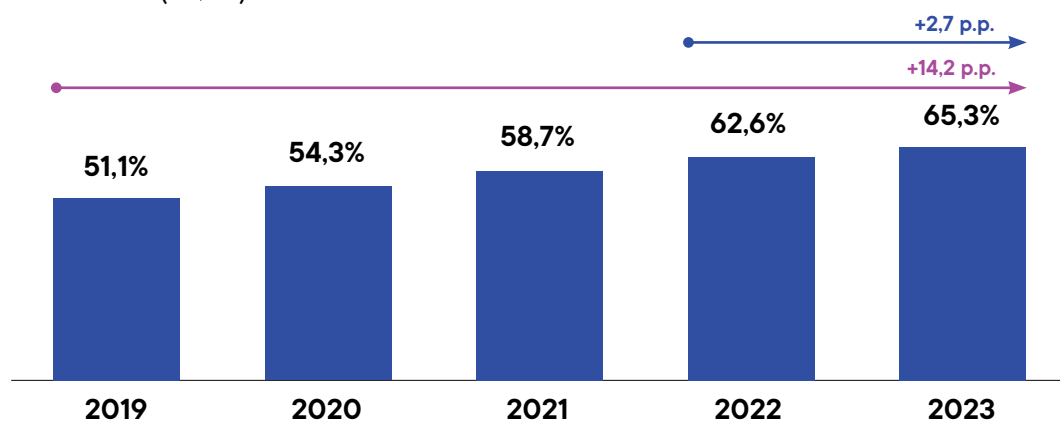
4. Para maiores informações, consultar: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes/consultas/classificacao-setorial/.

- Destaque positivo também para as práticas relacionadas à aprovação, pelo conselho de administração (CA), de uma política de indicação para membros do conselho (prática 2.2.2), à implementação de um processo anual de avaliação de desempenho (individual e coletivo) do CA e de seus comitês (prática 2.4.1) e à aprovação e implementação de uma política de transações com partes relacionadas pelo conselho de administração (prática 5.3.2) – todos os temas cobertos pela revisão do Regulamento do Novo Mercado.
- Essas práticas, que constavam entre as menos adotadas em 2019 (com a aderência média em torno de 20%), cresceram quase trinta pontos percentuais até 2023, figurando entre as maiores elevações de aderência no período de cinco anos.
- Os resultados desta pesquisa são em sua maioria positivos e sugerem uma evolução no sistema de governança das empresas listadas brasileiras. Entretanto, vale a ressalva de que maiores taxas de aderência são um indício, mas não uma garantia de boa governança, uma vez que medem a adoção formal das práticas, mas não necessariamente a sua correta e efetiva aplicação no dia a dia das companhias.
- Acionistas e participantes do mercado devem estar sempre atentos aos sinais que possam alertar sobre a adesão apenas formal, e não em sua essência, às práticas divulgadas pelas companhias.

Resultados



- A taxa média de aderência das companhias segue em evolução, alcançando 65,3% em 2023, um aumento de 2,7 pontos percentuais em relação ao ano anterior (62,6%)



Análise que considera a aderência média das companhias que entregaram o Informe do Código de Governança em 2019 (338 companhias), 2020 (360 companhias), 2021 (409 companhias), 2022 (423 companhias) e 2023 (410 companhias).

5. Companhias que entregaram o Informe de Governança até 4/8/2023 (inclusive).
6. Fórmula de cálculo: somatório da taxa de aderência (%) de todas as companhias, dividido pelo número de companhias. A aderência por companhia é obtida pelo número de respostas "sim", dividido pelo somatório do número de respostas "sim", "parcial" e "não".

Aderência às práticas recomendadas, por capítulo do Código

- Assim como nos anos anteriores, as práticas relativas ao capítulo “diretoria” apresentaram a maior taxa média de aderência (71,5%).
- Na comparação entre 2022 e 2023, destaca-se o crescimento na adoção de práticas relacionadas ao capítulo “órgãos de fiscalização e controle” (4,2 pontos percentuais), alcançando 66,4% de aderência média.
- A evolução é ainda mais evidente quando comparamos os últimos cinco anos (2019 a 2023): a média de adoção das práticas relativas aos “órgãos de fiscalização e controle” se elevou em 18,4 pontos percentuais, de 48% para 66,4%.
- No mesmo período (2019 a 2023), a adoção de práticas associadas ao capítulo “acionistas” apresentou o menor crescimento (7,7 pontos percentuais).
- Pela primeira vez neste ciclo de cinco anos, todos os capítulos apresentaram aderência média das práticas superior a 60%, o que é um indicativo positivo da evolução sistêmica da governança nas companhias.

Capítulos do código	Taxa média de aderência						
	2019	2020	2021	2022	2023	(23-19)	(23-22)
Acionistas	56,0%	57,6%	60,6%	62,0%	63,7%	7,7 p.p.	1,7 p.p.
Conselho de administração	47,5%	50,8%	54,4%	58,5%	61,1%	13,6 p.p.	2,6 p.p.
Diretoria	57,2%	60,2%	64,8%	69,5%	71,5%	14,3 p.p.	2,0 p.p.
Órgãos de fiscalização e controle	48,0%	50,9%	57,0%	62,2%	66,4%	18,4 p.p.	4,2 p.p.
Ética e conflito de interesses	49,4%	53,7%	58,6%	62,3%	65,2%	15,8 p.p.	2,9 p.p.

i. p.p. (pontos percentuais)

Aderência às práticas recomendadas, por segmento de listagem

- Em 2023, as empresas do Novo Mercado apresentaram aderência média de 78%, 3,7 pontos percentuais a mais quando comparado com o ano anterior. Isso faz com que seja o segmento de listagem com maior aderência nos últimos três anos consecutivamente – provável consequência da reforma do regulamento do Novo Mercado, cujo prazo para adaptação das companhias se encerrou em 2022.
- Em média de aderência, enquanto as companhias do Nível 2 evoluíram 2,4 pontos percentuais na comparação com 2022, houve um crescimento mais tímido no segmento Nível 1 (0,7 ponto percentual) e um decréscimo no segmento Básico, com queda de 1,8 ponto percentual em 2023 (de 48% para 46,2%).
- A diferença entre a companhia com maior e menor aderência (amplitude) segue elevada em 2023, ficando em torno de sessenta pontos percentuais para os segmentos especiais de listagem e acima de oitenta para as companhias no segmento Básico.

Segmento de listagem (B3)	Taxa média de aderência						
	2019	2020	2021	2022	2023	(23-19)	(23-22)
Novo mercado	60,0%	64,0%	67,9%	74,3%	78,0%	18 p.p.	3,7 p.p.
Nível 2	62,0%	64,3%	62,8%	65,6%	68,0%	6,0 p.p.	2,4 p.p.
Nível 1	60,0%	64,3%	67,2%	70,1%	70,8%	10,8 p.p.	0,7 p.p.
Básico	42,0%	43,5%	46,5%	48,0%	46,2%	4,2 p.p.	-1,8 p.p.

i. Número de companhias em 2023: Novo Mercado (195), Nível 2 (22), Nível 1 (24), Básico (113).

ii. A amostra ainda contempla 56 companhias não listadas ou listadas em outros segmentos (Balcão Organizado, Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, BDRs Níveis 2 ou 3), com aderência média de 56,2%.

Segmento de listagem (B3)	Companhia		
	Menor aderência	Maior aderência	Diferença
Novo mercado	38,0%	98,0%	60,0 p.p.
Nível 2	34,0%	94,1%	60,1 p.p.
Nível 1	36,2%	94,0%	57,8 p.p.
Básico	8,5%	89,6%	81,1 p.p.

i. A amplitude entre as 56 companhias não listadas ou listadas em outros segmentos foi de 84,4 p.p. em 2023, resultado da diferença entre 93,5% (companhia com maior aderência) e 9,1% (companhia com menor aderência).

Aderência às práticas recomendadas, por controle acionário

- Seguindo o padrão dos anos anteriores, as empresas estatais lideram a aderência média, com 77,8% em 2023, contra 64,4% das empresas privadas e 66,6% das estrangeiras.
- No entanto, no período analisado (2019 - 2023) as empresas privadas foram as que, em média, mais elevaram a aderência às práticas de governança, com uma evolução de 49,3% para 64,4% (15,1 pontos percentuais).
- A maior amplitude, ou seja, diferença entre a maior e a menor aderência, é encontrada nas empresas de controle privado, com 89,5 pontos percentuais (8,5% - 98%).

Controle acionário	Taxa média de aderência						
	2019	2020	2021	2022	2023	(23-19)	(23-22)
Privado	49,3%	52,7%	57,5%	61,7%	64,4%	15,1 p.p.	2,7 p.p.
Estatal	63,8%	67,2%	70,7%	76,3%	77,8%	14,0 p.p.	1,5 p.p.
Estrangeiro	58,5%	57,8%	60,3%	60,3%	66,6%	8,1 p.p.	6,3 p.p.

i. Número de companhias em 2023, por controle acionário: privado (367), estatal (26) e estrangeiro (17).

Controle acionário	Companhia		
	Menor aderência	Maior aderência	Diferença
Privado	8,5%	98,0%	89,5 p.p.
Estatal	30,6%	94,1%	63,5 p.p.
Estrangeiro	22,2%	89,6%	67,4 p.p.

Aderência às práticas recomendadas: Ibovespa

- As empresas que fazem parte do Ibovespa também se destacam, com aderência média de 80,6% em 2023 (contra 73,6% em 2020⁷). As demais 328 companhias da amostra, não participantes do Ibovespa, apresentaram aderência média de 61,5%.

Índice	Taxa média de aderência			
	2020	2021	2022	2023
Ibovespa	73,6%	76,9%	79,1%	80,6%

i. 82 companhias, conforme carteira do dia 28/08/23.

ii. As demais 328 companhias analisadas, não pertencentes ao Índice Bovespa, apresentam aderência média de 61,5%.

7. A análise comparativa das empresas do Ibovespa se iniciou na edição de 2020.

Aderência às práticas recomendadas, por setor econômico

- Analisando a aderência média das companhias em diferentes setores econômicos, observa-se que, com exceção do setor “outros”, a amplitude entre a maior aderência média (setores de Petróleo, Gás e Biocombustíveis e de Tecnologia da Informação, ambos com 76,7%) e a menor (setor de Materiais Básicos, com 58,5%) não excede vinte pontos percentuais.
- No entanto, essa amplitude reflete uma diferença estatisticamente significativa (teste estatístico t de student⁸): em média, as aderências das companhias do setor de tecnologia da informação⁹ são superiores às das companhias do setor de materiais básicos.

Setor econômico	Aderência média (2023)	Número de empresas (n)
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	76,7%	12
Tecnologia da Informação	76,7%	20
Comunicações	75,1%	9
Utilidade Pública	70,7%	57
Saúde	68,5%	24
Consumo não Cíclico	68,1%	25
Consumo Cíclico	64,3%	98
Financeiro	63,7%	62
Bens Industriais	63,2%	57
Materiais Básicos	58,5%	29
Outros	16,8%	8
		401

- i. A análise setorial não visa explicar o nível de adesão por parte das empresas, mas sim fornecer um retrato da aderência média em torno das atividades econômicas.
- ii. Há ainda nove companhias na categoria “não-classificado”, com aderência média de 64,9%, completando a amostra de 410 cias.

8. Teste t de student para duas amostras independentes, com variâncias estatisticamente diferentes (teste $F < 0,05$) e nível de significância (α) de 0,05. Os valores p do teste, nas distribuições unicaudal e bicaudal, permitem rejeitar a hipótese nula (H_0) – de que as médias são estatisticamente iguais.
9. Optou-se por realizar o teste com o setor de tecnologia da informação (e não o de petróleo, gás e biocombustíveis) pela maior quantidade de empresas na amostra (n).

Análises das práticas recomendadas – amostra completa

Nesta seção são apresentadas análises relativas às práticas recomendadas, que incluem a identificação das mais adotadas e daquelas com os maiores percentuais de respostas “não” no Informe de 2023, além das práticas com os maiores aumentos de aderência em relação a 2019.

- Ainda que em ordens diferentes, as cinco práticas mais adotadas em 2019 são as mesmas em 2023 – o que mostra estabilidade no quesito.
- Destaque para as práticas associadas à completude e clareza das atas (1.3.2 e 2.9.3) e ao não acúmulo dos cargos de diretor-presidente e presidente do conselho de administração (2.3.1).

	Práticas recomendadas mais adotadas (2023)	Aderência		
		2019	2023	Diferença
1.3.2	As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.	96,4%	98,8%	2,4 p.p.
2.9.3	As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.	97,3%	98,8%	1,5 p.p.
2.3.1	O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração.	89,1%	94,4%	5,3 p.p.
3.2.1	Não deve existir reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.	92,6%	92,4%	-0,2 p.p.
5.2.1	As regras de governança da companhia devem zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança. Devem ainda ser definidas as alçadas de decisão de cada instância, com o objetivo de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses.	86,1%	91,7%	5,6 p.p.

i. Em 2019, as práticas recomendadas mais adotadas foram (em ordem decrescente): 2.9.3 (97,3%), 1.3.2 (96,4%), 3.2.1 (92,6%), 2.3.1 (89,1%) e 5.2.1 (86,1%).

- Em 2023, a prática com maior percentual de respostas “não” foi a 2.5.1, que trata sobre o plano de sucessão do diretor-presidente aprovado e atualizado pelo conselho de administração. A mesma prática figurava também no ranking de 2019, indicando possível gargalo/desafio das companhias abertas no quesito – apesar da evolução da sua adoção ao longo do tempo.
- A prática 2.9.2, que trata sobre reuniões do conselho exclusivas para membros externos, e a prática 3.1.2, sobre regimento próprio da diretoria também aparecem de forma recorrente entre as cinco com maior percentual de respostas “não”.

Práticas recomendadas com maior percentual de respostas “não” (2023)	% “Não”		
	2019	2023	Diferença
2.5.1 O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.	61,5%	54,8%	- 6,7 p.p.
2.9.2 As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento.	51,5%	47,2%	- 4,3 p.p.
5.5.2 A política deve prever que o conselho de administração seja o órgão responsável pela aprovação de todos os desembolsos relacionados às atividades políticas.	59,8%	47,1%	- 12,7 p.p.
3.1.2 A diretoria deve ter um regimento interno próprio que estabeleça sua estrutura, seu funcionamento e seus papéis e responsabilidades.	51,2%	42,9%	- 8,3 p.p.
1.1.1 O capital social da companhia deve ser composto apenas por ações ordinárias.	41,4%	34,1%	- 7,3 p.p.

- Em 2019, as práticas recomendadas com o maior percentual de respostas “não” foram (em ordem decrescente): 2.4.1 (61,8%), 2.5.1 (61,5%), 5.5.2 (59,8%), 2.2.2 (59,5%) e 2.9.2 (51,5%).
- A prática 2.4.1 versa sobre a implementação de um processo anual de avaliação do CA, de seus comitês e da secretaria de governança, contemplando também seus membros (individualmente).
- A prática 2.2.2 trata sobre política de indicação aprovada pelo conselho de administração.
- O sinal negativo (-) na diferença representa uma redução do percentual de respostas “não”, logo um indicativo de evolução da prática (representado pela grafia em verde).

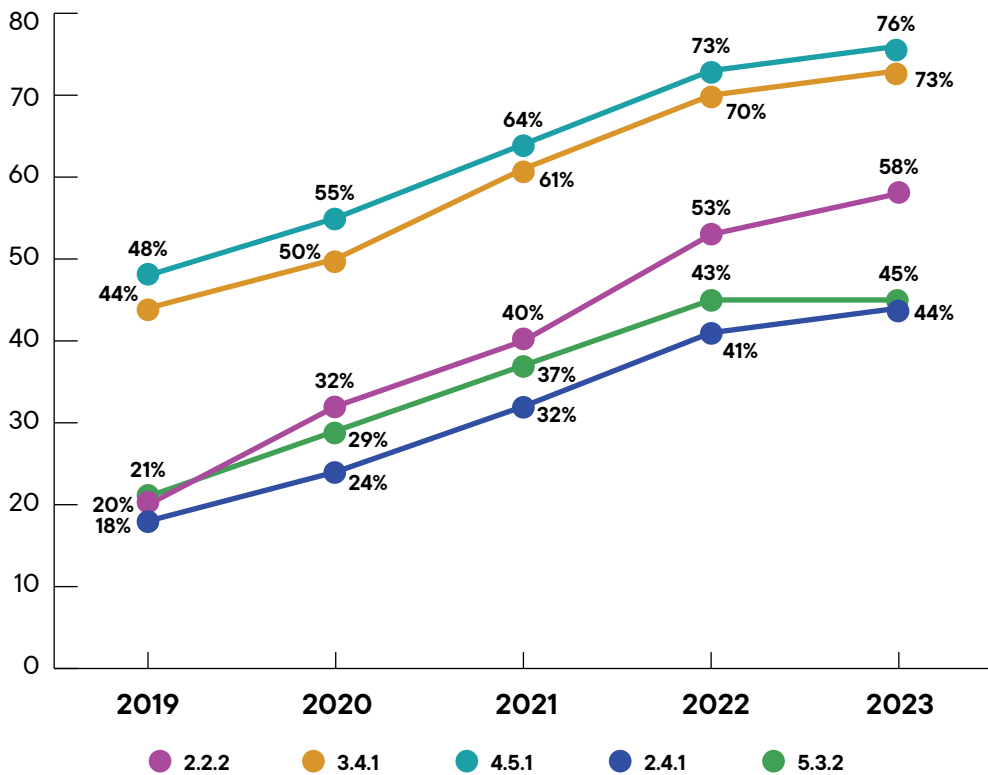
- Das 54 práticas recomendadas no Código, apenas a 3.2.1 (sobre não reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas) apresentou redução na aderência de 2019 para 2023. Ainda assim, a sua aderência média permanece elevada (92,4% em 2023);
- O maior crescimento no período foi da prática 2.2.2, sobre a aprovação pelo conselho de administração de política de indicação de conselheiros, com 38,5 pontos percentuais - de uma aderência média de 19,8% em 2019 para 58,3% em 2023.

Práticas recomendadas com o maior aumento de aderência

	Prática	2019	2023	Diferença
2.2.2	O conselho de administração deve aprovar uma política de indicação que estabeleça o processo para a indicação dos membros do conselho de administração.	19,8%	58,3%	38,5 p.p.
3.4.1	A remuneração da diretoria deve ser fixada por meio de uma política de remuneração aprovada pelo conselho de administração por meio de um procedimento formal e transparente que considere os custos e os riscos envolvidos.	44,1%	72,9%	28,8 p.p.
4.5.1	A companhia deve adotar política de gerenciamento de riscos, aprovada pelo conselho de administração, que inclua a definição dos riscos para os quais se busca proteção, os instrumentos utilizados para tanto, a estrutura organizacional para gerenciamento de riscos, a avaliação da adequação da estrutura operacional e de controles internos na verificação da sua efetividade, além de definir diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição da companhia a esses riscos.	48,2%	76,1%	27,9 p.p.
2.4.1	A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do conselho de administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do conselho de administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.	17,8%	44,1%	26,3 p.p.
5.3.2	O conselho de administração deve aprovar e implementar uma política de transações com partes relacionadas que contenha a previsão de aprovação de transações específicas, a vedação às formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com as partes relacionadas à companhia, a proibição de concessão de empréstimos em favor do controlador e dos administradores, e que assegure que reestruturações societárias tenham tratamento equitativo para todos os acionistas.	21,0%	45,4%	24,4 p.p.

i. A redação das práticas 2.2.2 e 5.3.2 foi editada para ser apresentada na tabela. O texto original pode ser consultado no Código.

- Outras práticas que merecem destaque são a 2.4.1 (implantação de processo de avaliação do conselho de administração e seus comitês) e a 5.3.2 (aprovação e implantação, pelo conselho, de política sobre transações com partes relacionadas). Se em 2019 a taxa de aderência ficava em torno de 20%, em 2023 as práticas são adotadas por quase metade das companhias presentes na amostra – conforme evidenciado no gráfico abaixo.
- Todas essas práticas se referem a temas cobertos pela revisão do Regulamento do Novo Mercado.



Referências

B3. “Regulamento do Novo Mercado”, 2017. Disponível em: <<https://www.b3.com.br/data/files/B7/85/E6/99/A5E3861012FFCD76AC094EA8/Regulamento%20do%20Novo%20Mercado%20-%2003.10.2017%20%28Sancoes%20pecuniarias%202019%29.pdf>>. Acesso em: 11 set. 2023.

____. “Consultas – Classificação Setorial”, 2023. Disponível em: <https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes/consultas/classificacao-setorial/>. Acesso em: 11 set. 2023.

GT Interagentes. “Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas”, 2016. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21148>>. Acesso em: 11 set. 2023.

Conheça as edições anteriores desta pesquisa:

2018



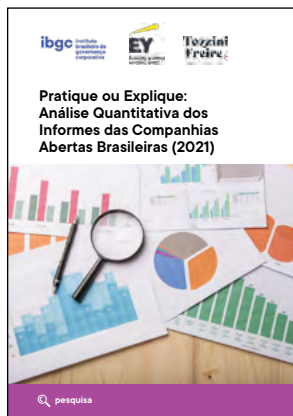
2019



2020



2021



2022





Fundado em 27 de novembro de 1995, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), organização da sociedade civil, é referência nacional e uma das principais no mundo em governança corporativa. Seu objetivo é gerar e disseminar conhecimento a respeito das melhores práticas em governança corporativa e influenciar os mais diversos agentes em sua adoção, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, conseqüentemente, para uma sociedade melhor.

Para mais informações sobre o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, visite o website <www.ibgc.org.br>.

Para associar-se ao IBGC, ligue: (11) 3185-4200.



EY | Building a better working world

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes. Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

Sobre o EY Center for Board Matters

Governança corporativa efetiva é um elemento importante na construção de um mundo de negócios melhor. O EY Center for Board Matters apoia membros de Conselhos e de Comitês em seus papéis de supervisão, provendo conteúdo, percepções e educação para ajudá-los a resolver questões complexas debatidas em reuniões. Usando nossas competências profissionais, relacionamentos e bases de dados, conseguimos identificar tendências e temas emergentes relacionados à governança corporativa. Isso nos permite prover insights tempestivos, conteúdo com base em dados e ferramentas, além de análises práticas para conselheiros, investidores e outros stakeholders.

©2023 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | [EYBrasil](#)

Instagram | [eybrasil](#)

Twitter | [EY_Brasil](#)

LinkedIn | [EY](#)

YouTube | [EYBrasil](#)

TozziniFreire é uma organização de serviços jurídicos, líder na América Latina, com atuação em todas as áreas do Direito Empresarial e histórico relevante no atendimento a empresas nacionais e estrangeiras dos mais diversos setores. O escritório oferece uma estrutura diferenciada com grupos setoriais e desks internacionais formados por advogados considerados experts pelo mercado e pelas principais publicações nacionais e internacionais. TozziniFreire e seus sócios são constantemente referenciados como líderes na condução de trabalhos expressivos nas mais variadas áreas do Direito Empresarial. Com unidades próprias em diversas cidades do Brasil (São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Campinas) e em Nova York, TozziniFreire garante padrão único de qualidade e atendimento aos clientes e os mesmos recursos em todo o país.

Desenvolver soluções jurídicas seguras e inovadoras, com o compromisso e a determinação de entregar resultados, é a forma de trabalho de TozziniFreire Advogados. Desde sua fundação, em 1976, o escritório tem contribuído significativamente para a estratégia de negócio de nossos clientes em ambientes cada vez mais complexos, oferecendo uma visão abrangente e antecipando questões empresariais que se refletem no Direito. Além de colaborar para o crescimento da economia local e se tornando um dos maiores e mais respeitados escritórios de advocacia do país.